



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 20/04/2023

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: CONTABILIDADE

REQUISITANTE: JOÃO BOSCO MONTEIRO

MATRÍCULA:

PROTOCOLO:

MEMORANDO:

1 - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de manutenção dos sistemas Geosiap (SIAFIC) da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA: Como a Câmara Municipal se viu obrigada a trocar a empresa que realiza a manutenção dos sistemas Geosiap, de acordo com o Decreto Federal nº 10.540/2020, foi contratada a empresa PRESCON, mesma prestadora de serviço da Prefeitura Municipal, toda via, a mencionada empresa ainda não instalou os programas de Recursos Humanos e Patrimônio e não realizou a migração total da nossa Base de Dados, deixando defasado o Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Portanto, se faz necessária a contratação de nova empresa para manutenção e divulgação dos dados da Câmara Municipal, tendo em vista a legalidade e o respeito ao princípio da transparência dos atos da Administração Pública.

3 - DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE: Fica preservado e garantido a manutenção dos interesses públicos através dos princípios que serão amparados através da contratação deste serviço, sendo, alguns deles, celeridade, transparência e publicidade dos atos desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR ESTIMADO	MODO DE EXECUÇÃO / UNIDADE	PERÍODO/ QUANTIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA	SETOR REQUISITANTE	PRINCIPAIS ATIVIDADES/CARACTERÍSTICAS
1	Prestação de serviços técnicos especializados na área de manutenção do sistema GEOSIAP.	R\$1.851,15	Mensal	12 meses	Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé	Contabilidade	Realizar a prestação de serviços técnicos especializados na área de manutenção do sistema GEOSIAP, com a divulgação dos dados no Portal da Transparência da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

5 - ESPECIFICIDADES DO OBJETO

5.1 Realizar a prestação de serviços técnicos e especializados na área de manutenção do sistema GEOSIAP, com a divulgação dos dados no Portal da Transparência da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, nos seguintes termos:

6 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Realizar o serviço de instalação e migração do sistema GEOSIAP;

6.2 Fornecer treinamentos para os servidores da Câmara Municipal quanto a utilização do sistema fornecido pela empresa;

6.3 Realizar o licenciamento dos softwares necessários para pleno funcionamento do sistema fornecido pela empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



7 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços;

7.2 Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes.

7.3 O valor total do contrato ofertado será dividido em 12 (DOZE) parcelas iguais, sendo essas pagas, em nome da contratada, em até 10 (dez) dias úteis posterior ao vencimento do mês subsequente, e após atesto da nota pelo Gestor do contrato.

7.4 A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, relatório comprobatório pela plena execução dos serviços.

8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato terá a vigência de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogável, se assim necessário for.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ter o prazo mínimo de 30 (tinta) dias.

10 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços contratados não poderão, sob pena da Lei, serem terceirizados pela contratada;

10.2 A contratada, se responsabilizará integralmente, pelos problemas tecnológicos corretivos, identificados pela ineficiência na prestação dos serviços preventivos, cabendo rescisão de contrato e com penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

12.1 Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



- 12.1.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 12.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
- 12.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 12.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 12.1.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 12.1.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 12.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
- 12.1.8 NO MÍNIMO, 1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ÓRGÃOS DE MESMA FINALIDADE, A FIM DE OBTER COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO;
- 12.1.9 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS;
- 12.1.10 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
- 12.2 Para que a proposta seja válida, a empresa concorrente deverá apresentar toda a documentação acima no ato do envio da proposta com o valor do serviço a ser prestado, sob pena de exclusão do certame.

Tremembé, 20 de abril de 2023.

JOÃO BOSCO MONTEIRO
ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO